

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 117, de 24 JUN 2024)

t) apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a Validação Documental/Habilitação à Matrícula, atendendo a todas as exigências destas IE, e portando toda a documentação relacionada a seguir:

.....

16) se militar da ativa **de carreira**, Ofício de apresentação da OM de origem (**Anexo O**), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p”, do **item 7.1**; e

.....”

Art. 2º O Calendário de Eventos das IE EA EAOEAR 2025, aprovado pela Portaria DIRENS nº 453/DCR, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 14 de junho de 2024.

MajBrig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

## 9 – IE/EA EAGS 2025 – ALTERA DISPOSITIVOS

PORTARIA DIRENS Nº 807/1DCR, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Altera dispositivos nas Instruções Específicas do Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica do ano de 2025 (**IE/EA EAGS 2025**).

**O DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, e no uso das atribuições que lhe confere o item 9.2, alínea “j”, das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 153/DCR, de 1º de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º As IE EA EAGS 2025, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, e alteradas pela Portaria DIRENS nº 25/1DCR, de 4 de março de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ **1.2.1** As presentes IE encontram-se fundamentadas no (a) (s):

.....

p) Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica (ICA 160-6), aprovadas pela Portaria DIRSA nº 297/SECSOP, de 13 de dezembro de 2023;

.....

v) Movimentação de Pessoal Militar (ICA 30-4), aprovada pela Portaria COMGEP nº 360/1SC2, de 26 de janeiro de 2024.”

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 117, de 24 JUN 2024)

“**2.6.3** Durante a realização do Estágio, o aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, ou fixada em lei para Aluno de Escola de Formação de Sargentos, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária, exclusivamente para si.

**2.6.4** O militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica matriculado no EAGS será transferido para EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do tempo de serviço.

**2.6.5** O candidato militar da ativa **temporário** da Aeronáutica, e o candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vierem a receber ordem de matrícula no **EAGS2025** deverão ser licenciados e desligados da OM de origem até um dia antes da matrícula no Estágio.

“**3.1.7** Em adequação à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMAER coletará e tratará as informações pessoais com a finalidade de permitir ao titular participar de todas as etapas do EA, seguindo o princípio da necessidade, limitando-se a coletar ao mínimo de dados necessários. Com isso, os dados não serão compartilhados com terceiros nem utilizados fora da finalidade informada. Os dados pessoais serão tratados de acordo com as leis arquivísticas vigentes.”

“**5.4.2** A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), sob a responsabilidade da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), dos Serviços de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) e das Comissões Fiscalizadoras, em período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo C**), segundo parâmetros fixados em documentos expedidos pela DIRSA, pela ICA 160-6/2023 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, pela NSCA 160-10/2018 “Inspeções de Saúde para Ingresso nos Corpos e Quadros da Aeronáutica”, e pela NSCA 160-14/2023 “Abordagem do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aeronáutica”, divulgadas no site do Exame.”

“**5.4.3** O resultado individual será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS”, divulgado no site do Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).”

“**5.4.4** .....

**I - Por todos os candidatos:**

a) laudo e/ou resultados de exames toxicológicos. As substâncias a serem pesquisadas como dosagens toxicológicas são: **anfetaminas** (anfetamina, metanfetamina e "ecstasy"), **metabólito de cocaína** (cocaína e benzoylecgonine), **opiáceos** (heroína, codeína, morfina, 6-monoacetilmorfina), e derivados da **maconha**, de amostras de queratina, depositados em cabelos, pelos ou raspas de unhas. **Os exames toxicológicos serão realizados às expensas do candidato**, nos laboratórios autorizados pelos órgãos fiscalizadores públicos competentes, conforme o disposto no **item 5.4.6**.

.....

“**5.4.7** O candidato, cujo teste toxicológico for positivo para qualquer um dos exames em relação às pesquisas de todas as substâncias e/ou elementos descritos na alínea “a” do inciso **I** do **item 5.4.4**, prosseguirá na INSPSAU, sendo posteriormente julgado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS”, tendo garantido o recurso nos termos do **item 6.8**.”

(Continuação do Boletim do Comando da Aeronáutica nº 117, de 24 JUN 2024)

**5.4.10** O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado na PAC, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.8.1** O candidato considerado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” na INSPSAU poderá solicitar recurso à Junta Superior, via PAC, durante o prazo estabelecido no Calendário de Eventos (**Anexo C**).

**6.8.3** O candidato reprovado na INSPSAU em grau de recurso poderá saber os motivos do resultado “INCAPAZ PARA MATRÍCULA NO EAGS” buscando, na OSA, onde realizou a inspeção, a cópia da Ata da INSPSAU expedida pela Junta Superior, no prazo de até quinze dias após a divulgação do resultado.”

## “8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

**8.1** Estará habilitado à matrícula no **EAGS 2025**, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

.....

r) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando toda a documentação necessária abaixo:

.....

9) se militar da ativa **de carreira**, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo J**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, sem delegação, atestando que o candidato atende às condições previstas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “k”, “l”, “m” e “n” do **item 8.1;**”

“ **9.1.2** O candidato militar da ativa **de carreira** da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos na forma da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do Estágio.”

## “ Anexo L – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula:

.....

- Os candidatos que são militares da ativa **de carreira** da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem. “

Art. 2º O Calendário de Eventos das IE EA EAGS 2025, aprovadas pela Portaria DIRENS nº 414/DCR, de 6 de novembro de 2023, e alteradas pela Portaria DIRENS nº 25/1DCR, de 4 de março de 2024, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta Portaria:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20 de junho de 2024.

MajBrig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DO EXAME DE  
ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À GRADUAÇÃO DE SARGENTO DA  
AERONÁUTICA DO ANO DE 2025**

<b>CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
26	Concentração Intermediária para os candidatos que <b>NÃO</b> realizarão a etapa no SEREP-CO	CANDIDATOS /SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>25/06/24</b>
26A	Concentração Intermediária para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO	CANDIDATOS /SEREP / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>08/07/2024</b>
<b>INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
27	INSPSAU ± Realização e julgamento para os candidatos que <b>NÃO</b> realizarão a etapa no SEREP-CO	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>26/06/24 a 12/07/24</b>
27A	INSPSAU ± Realização e julgamento para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>09/07/24 a 12/07/24</b>
<b>EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)</b>			
<b>EVENTOS</b>		<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>DATA / PRAZO LIMITE DE EXECUÇÃO</b>
35	EAP para os candidatos que <b>NÃO</b> realizarão a etapa no SEREP-CO	CANDIDATOS/ IPA/SEREP/COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>26/06/24 a 12/07/24</b>
35A	EAP para os candidatos que realizarão a etapa no SEREP-CO	CANDIDATOS/ IPA/SEREP/COMISSÃO FISCALIZADORA	<b>09/07/24 a 12/07/24</b>